



# CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

### CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 3547-1341

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020, de um lado a Câmara Municipal de Tapurah, inscrito no CGC/MF sob nº 33.005.083/0001-60, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **AELTON ANTÔNIO FIGUEIREDO**, portador do RG Nº 1.106.263-0 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.908.931-04, residente e domiciliado na cidade de Tapurah - MT, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, no qual gerou a assinatura da **Ata de Registro de Preço 109/2019** entre o Fornecedor e o Município de Tapurah em 15/07/2019 com validade até 15/07/2020, por meio de adesão a referida ata a Câmara Municipal de Tapurah passa a ser gerenciadora do presente registro de preços, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as clausulas que se seguem:

#### 1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado na Câmara Municipal de Tapurah – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Tapurah-MT, de acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|  |                          |
|--|--------------------------|
| Fornecedor: AUTO POSTO TIBIRISSÁ LTDA      | CNPJ: 33.659.863/0001-05 |
| Endereço: Av. Brasil                       | Nº: 878                  |
| Bairro: Centro                             | Cidade: Tapurah-MT       |
| Representante Legal: Gilmar Oliveira Pinto | CPF: 355.801.860-53      |
| Email: posto_tapurah@hotmail.co            | Telefone: (66) 3547-1123 |

| Item  | Código | Descrição  | UNID       | MARCA | QUANT.   | VL. Unit. | VALOR TOTAL   |
|-------|--------|--|------------|-------|----------|-----------|---------------|
| 2     | 387875 | ETANOL COMUM –<br><i>(abastecido na bomba)</i>   | L<br>LITRO | -     | 2.000,00 | R\$ 3,27  | R\$ 6.540,00  |
| 3     | 387876 | GASOLINA COMUM -<br><i>(abastecido na bomba)</i> | L<br>LITRO | -     | 1.000,00 | R\$ 4,95  | R\$ 4.950,00  |
| TOTAL |        |  |            |       |          |           | R\$ 11.490,00 |

#### 2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Câmara Municipal de Tapurah mediante assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 Registro de Preços 02/2020.

**2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante assinatura da Ata**



# CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

### CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 3547-1341

de Registro de Preços e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 050/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**2.5** – A fiscalização do contrato será feita através de fiscal nomeado pela Câmara.

#### **3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

A Câmara Municipal de Tapurah adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**3.2** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Câmara Municipal de Tapurah não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **4 – DOS PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Câmara Municipal de Tapurah convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a Câmara Municipal de Tapurah convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal de Tapurah procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão



# CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

### CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 3547-1341

reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Câmara Municipal de Tapurah à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

#### **5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:**

A presente Ata terá validade até 15/07/2020 contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital.

#### **6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial no Diário de Contas-TCE que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### **7 – DO FORO:**

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Tapurah, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

**AELTON ANTÔNIO FIGUEIREDO**  
Presidente da Câmara

---

**AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA**  
FORNECEDOR

#### TESTEMUNHAS:

**NOME: DAISE MARTINS DE SOUZA**  
CPF: 037.135.881-71:  
1º TESTEMUNHA

**NOME: ODAIR CESAR NUNES**  
CPF: 595.247.901-72  
2º TESTEMUNHA

---

**NOME: GIOVANNI ARMANNI**  
**FISCAL DE CONTRATO**

---

**NOME: IVANY NASCIMENTO MOREIRA LIMA**  
**SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**